



CONGRESSO NACIONAL

MPV 305

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00051

Data: 05/ 07/ 2006		Proposição: Medida Provisória N.º 305/ 06	
Autor: Deputado Beto Albuquerque		N.º Prontuário: 490	
1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global			
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso
			Alínea:

Suprima-se o Artigo 6º da Medida Provisória nº 305/06.

Justificação

Este artigo fere o art. 2º e o art. 5º XXXV e XXXVI, ambos da CF, combinado com o artigo 6.º do decreto-lei 4657/42 (princípios da independência e harmonia entre os poderes e o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, respectivamente).

Não há como, por lei ordinária, sem opção pessoal do servidor, vedar-se a aplicação de decisão administrativa ou judicial, pois, além de violar os princípios acima citados, a proposta se apresenta injusta aos servidores que não tiveram o direito de optar pela nova formulação salarial.



Assinatura